



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2025  
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 125 (cento e vinte e cinco) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Conceição do Araguaia/PA e departamentos vinculados (departamento de trânsito – DMTRAN e guarda patrimonial), tendo como futura contratada a empresa ASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.750/0001-91, ao valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura de Processo (fls. 02); Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-05); Estudo Técnico Preliminar (fls. 06-12); Termo de Referência (fls. 13-31); Aprovação do Termo de Referência (fls. 32-33); Justificativa (fls. 34); Solicitação de proposta (fls. 35-36); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 37); Declaração de previsão orçamentária (fls. 38); Proposta (fls. 39-40); Laudo de Avaliação (fls. 41-43); Razão da Escolha (fls. 44-45); Parecer Técnico de Avaliação (fls. 46-58); Justificativa do Preço (fls. 59-61); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 62); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 63); Documentos de habilitação (fls. 64-79); Nomeação de Fiscal de Contrato (fls. 80-86); Autorização para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 87); Portaria nº 068/2025 – designação de agente de contratação (fls. 88-90); Autuação (fls. 91); Minuta de Contrato (fls. 92-100); Parecer Jurídico (fls. 102-122); Minuta de decreto (fls. 123); Ofício nº 112/2025-SMSP (fls. 124); Ofício nº 0101/2025-SEMFAZ (fls. 125).

### **ANÁLISE**

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa ASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.750/0001-91, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Outrossim, recomendo que todas as certidões de regularidade necessárias para habilitação da futura contratada sejam atualizadas por ocasião da assinatura do contrato.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 06 de maio de 2025.

**Larissa Gonçalves Macedo**  
Controladora Geral do Município  
Port.012/2025